RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 34/2020
Autor: Vereador Maurício Trindade
Ementa: "Institui o Fundo Municipal do Carnaval e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44, art. 46 e inciso III do art. 162 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em obediência à boa técnica legislativa regimental, necessário observar se o projeto em tela dispõe sobre matéria financeira, nos termos do art. 188 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador.

- Considerando a redação do art. 6º do presente projeto, necessário é observar disposição da Lei Complementar nº. 95 de 1998, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, que em seu **art. 9° determina que a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.**

Sala das Comissões, em 10 de março de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa